



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



Estado de
Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 53, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato abaixo discriminado da empresa LIBERTY GESTÃO E INSTALAÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS LTDA, NIRE 5460017264-8, com fundamento no Art. 40, § 1º, Decreto Federal nº 1800/96 c/c art. 115, § 3º e § 5º, da Instrução Normativa DREI 81, de 10/06/2020, bem como ANALISE JURÍDICA/PEP/PROJUR JUCEMS Nº 362/2026 e DECISAO DE CHEFIA/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL II Nº 031/2026 a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
ALTERAÇÃO	190948833	54614411 – 25/10/2019

Campo Grande/MS, 1º de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS